XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA DO ESTADO II

CAIO AUGUSTO SOUZA LARA

SILVANA BELINE TAVARES

THAIS JANAINA WENCZENOVICZ

Copyright © 2022 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU – São Paulo
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR – Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade – UNIMAR/FEPODI – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – ESDHC – Minas Gerais
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho – Ceará
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS – Sergipe
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR – São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes – UNB – Distrito Federal
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo
Comunicação:
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB – Paraíba
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC – Santa Catarina
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Prof. Dr. José Barroso Filho – ENAJUM
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Eventos:
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec – Minas Gerais
Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC – Paraná
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – Mato Grosso do Sul

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UMICAP – Pernambuco

T314

Teorias da democracia, direitos politicos, movimentos sociais e filosofia do estado II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Caio Augusto Souza Lara; Silvana Beline Tavares; Thais Janaina Wenczenovicz.

– Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-600-0
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Teorias da democracia e direitos políticos. 3. Movimentos sociais e filosofia do estado. XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA DO ESTADO II

Apresentação

Os artigos contidos nesta publicação foram apresentados no Grupo de Trabalho Teorias da Democracia, Direitos Políticos, Movimentos Sociais e Filosofia do Estado II durante o XXIX Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito - CONPEDI, realizado nos dias 07 a 09 de dezembro de 2022, sob o tema geral "Constitucionalismo, desenvolvimento, sustentabilidade e smart cities". O evento foi promovido por esta sociedade científica do Direito com o apoio da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI. Trata-se de mais um congresso de excelência do CONPEDI em mais de três décadas de existência.

A apresentação dos trabalhos abriu caminho para uma importante discussão, em que os pesquisadores do Direito puderam interagir em torno de questões teóricas e práticas, levando-se em consideração a temática central grupo. Essa temática traz consigo os desafios que as diversas linhas de pesquisa jurídica enfrentam no tocante ao estudo dos referenciais teóricos da Democracia, dos Direitos Políticos, dos Movimentos Sociais e da Filosofia do Estado.

Os temas específicos abordados vão desde violência política de gênero, passando por questões raciais e indígenas, até chegar nas questões concernentes ao presidencialismo de coalizão. Também estiveram em discussão, dentre outros grandes temas, os direitos de participação política das pessoas com deficiência e o sacrifício dos animais em rituais religiosos.

Na coletânea que agora vem a público, encontram-se os resultados de pesquisas desenvolvidas em diversos Programas de Pós-graduação em Direito, nos níveis de Mestrado e Doutorado, com artigos rigorosamente selecionados, por meio de dupla avaliação cega por pares (double blind peer review). Dessa forma, todos os artigos ora publicados guardam sintonia direta com este Grupo de Trabalho.

Agradecemos a todos os pesquisadores pela sua inestimável colaboração e desejamos uma ótima e proveitosa leitura!

Caio Augusto Souza Lara

Silvana Beline Tavares

Thais Janaina Wenczenovicz

PRESIDENCIALISMO DE COALIZÃO, DIREITO E CIDADANIA: AS FONTES MURMURANTES DA DEMOCRACIA.

BRAZILIAN COALITION PRESIDENTIALISM, LAW AND CITZENSHIP: SOURCES OF DEMOCRACY

Cezar Cardoso de Souza Neto
Maria Rafaela Junqueira Bruno Rodrigues
Argeo Arias Rodrigues Neto

Resumo

O objetivo desta pesquisa é apresentar uma análise sobre o presidencialismo de coalizão e seus problemas no que concerne às crises políticas e seu reflexo no mundo jurídico. Examinar a incapacidade que o Poder Executivo encontra na resolução de conflitos com o Poder Legislativo sem os necessários instrumentos de mediação institucionais, o que provoca crises de governabilidade e fragiliza a democracia brasileira. Estudar a governabilidade sustentada por acordos que se multiplicam frente à diversidade partidária brasileira, concentrando o poder decisional nas mãos do governante, desde que este cumpra os acordos estabelecidos com as lideranças partidárias, quase sempre voltados para satisfazer o interesse no recebimento de cargos, em uma relação de clientelismo. Reflete, sob a perspectiva jurídica, a dinâmica do presidencialismo de coalizão estabelecido no Brasil, um sistema que possibilita a auto-conservação e a manutenção dos interesses das lideranças partidárias em detrimento dos avanços e das mudanças para maior participação política da sociedade e para a determinação de políticas públicas voltadas aos interesses nacionais. Analisa a diferença entre governo de coalizão e cooptação política no que se refere aos grupos de interesses frente ao interesse nacional. A metodologia utilizada foi a dedutiva com o emprego do método bibliográfico. O resultado procura entender o importante papel exercido pela representação política, sua relação com a multiplicidade partidária e a necessidade de parâmetros jurídicos para proporcionar respostas eficazes às exigências da diversidade presente na sociedade brasileira. Visa à reflexão jurídica e ampliar o debate acadêmico sobre a complexidade do presidencialismo de coalizão brasileiro.

Palavras-chave: Presidencialismo de coalizão, Direito, Democracia participativa, Governabilidade, Instituições políticas

Abstract/Resumen/Résumé

This paper has the objective of analyzing Brazilian Coalition Presidentialism, its conflicts regarding political crises, and implications in the legal sphere. Examine the incapacity of the executive branch to solve conflicts with legislative branch by not using the necessary institutional legal means and instruments, implicating in frequent crises of governance, thus fragilizing Brazilian democracy. Analyze the governance sustained by political agreements and party coalitions that multiply due to wide Brazilian diversity regarding political parties,

concentrating the decision-making power in the hands of the chief executive, if he maintains the agreements celebrated with different party's leaderships, such agreements concerning the interest of receiving political positions and nominations, constituting a relation of political patronage. Reflects on this situation through legal lens and understands the dynamic of Brazilian Coalition Presidentialism, a system which allows the self-preservation of parties' leaderships, and protects their interest at the expense of necessary change and anadvancement for greater political participation of society to determine public policies turned to national interest. Analyzes the difference between coalitional government and political co-optation regarding private interest versus national interest. The methodology applied was deductive revising the bibliographical references available for the subject at hand. Our findings reveal the important role played by political representation and its relations towards the diversity of political parties and the need of establishing legal parameters to provide effective solutions to the demands arising from the diversity of Brazilian society. Show a legal reflection to widen the debate about the complexity of Brazilian Coalition presidentialism.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Coalition presidentialism, Law, Participative democracy, Governance, Political institutions

1. INTRODUÇÃO

Uma questão inquietante devido, em parte, às sérias dúvidas do homem médio no Brasil diz respeito à forma como o país é governado. Ou seja, a forma de governo se apresentar através do Presidencialismo. A análise do presidencialismo como uma forma de governo, que parece ser absoluta, por concentrar a chefia de governo e a chefia de Estado nas mãos de uma só pessoa e os aspectos políticos que envolvem o tema se traduz no objetivo da presente pesquisa.

O que justifica o desenvolvimento do trabalho, a partir da questão central apresentada, é o fato de que a maneira como o país vem sendo governado ao longo dos anos, apresenta-se como um desafio para as relações entre os Poderes Executivo e Legislativo, à sociedade e às demais relações de cunho internacional que se visa estabelecer, levando a necessidade de uma análise a partir da ciência do Direito.

Para tanto, como caminho metodológico, elegeu-se a metodologia dedutiva, com a adoção do método bibliográfico, com a consulta a referenciais teóricos aptos a subsidiarem a pesquisa. Foram utilizadas obras doutrinárias, artigos científicos, documentos legais, dentre outros.

O resultado obtido foi a necessidade de reflexões contínuas sobre a temática estabelecida e a produção de textos que levem a sociedade a reflexão, possibilitando as mudanças legislativas necessárias a minimizar ou extirpar os problemas oriundos de uma forma de governo que não tem atendido aos anseios democráticos e sociais pretendidos na Constituição Federal, que tem seu fundamento sob o Estado Democrático de Direito.

2. PRESIDENCIALISMO DE COALIZÃO E O *BRASIL BRASILEIRO, TERRA DE SAMBA E PANDEIRO*.

Na atual conjuntura política, os desafios surgidos em torno das relações entre os Poderes Executivo e Legislativo tornaram-se temas de grandes debates. A partir da Nova República, iniciada com a redemocratização após o período da ditadura cívico-militar de 1964-1985, diversos membros do Legislativo e ocupantes do Executivo figuraram em uma série de situações o que provocou a necessidade de se analisar o presidencialismo de uma forma mais atenta, sobretudo para aqueles que estudam o Direito. Durante este período de trinta e quatro anos, vários cenários políticos traçaram inúmeras consequências na vida jurídica nacional.

A sociedade brasileira é marcada por suas grandes diferenças, seja no desenvolvimento social, econômico, e cultural que exercem grande influência na estruturação política brasileira. As dificuldades neste contexto sócio-político estão presentes desde o início da formação histórica brasileira e se expressam em seus antagonismos. Da mesma forma, os grupos políticos visam preservar sua influência com o peso do clientelismo em contraposição da necessidade de novas concepções de participação na vida política. As diferenças econômicas acarretam grandes demandas sociais o que perpetua o comportamento político estruturado no clientelismo, relegando ao país a estagnação no desenvolvimento. Tal realidade fez que os excluídos passassem a reivindicar uma parcela de participação na elaboração e decisões das políticas públicas.

E, frente a esse pluralismo de interesses, os instrumentos de representação e participação da sociedade nas decisões políticas proporcionaram que o Brasil estabelecesse a coalizão como uma forma de organizar a governabilidade (ABRANCHES, 2018, pp. 19-21). De acordo com Sérgio Abranches, *presidencialismo de coalizão* seria o ato de estabelecer acordos e realizar alianças entre forças políticas representadas por diversos partidos políticos, visando ao mesmo objetivo: a governabilidade. A multiplicidade de partidos políticos presentes no Congresso Nacional propicia que o Executivo deva estabelecer uma coalizão política que lhe proporcione governabilidade.

Contudo, tais alianças se constituem na distribuição de cargos de livre nomeação na estrutura do governo, negociados pelas lideranças partidárias que passam a integrar a coalizão governamental. Em contrapartida, os parlamentares, membros dessas alianças, começam a exercer uma importância fundamental na aprovação dos projetos nas duas casas legislativas. Assim, enquanto o Poder Executivo disponibiliza cargos, o Poder Legislativo assegura a aprovação de projetos que sustentem a governabilidade.

A fim de que melhor se possa analisar esse modelo de governo, faz-se necessário examinar o que seriam as coalizões de governo. Uma primeira constatação é que estas coalizões também ocorrem em formas de governo parlamentaristas, o que se pode notar que não é uma exclusividade do presidencialismo. A distribuição de cargos nas coalizões governamentais mostram-se mais comuns desde a década de cinquenta no século XX, quando se iniciava uma superação das autocracias latino-americanas (CAREY, 2005, p. 97).

Outra constatação é que este modelo de presidencialismo de coalizão não é uma realidade política apenas do Brasil, já que se encontra presente em alguns países latino-americanos, como o Chile, desde a reimplantação da Democracia, em 1990 (CHASQUETTI, 2002, pp. 32-33). No Brasil, a possibilidade de coligações eleitorais torna-se um fator

distintivo em comparação com as democracias estáveis estadunidense e europeias. O emprego das coalizões interpartidárias para a sustentação de governos é comum. Em países cuja estrutura político-social seja marcada por maior estabilidade e equilíbrio econômico, as coalizões políticas tendem a reduzir o número de partidos, ressaltando a identidade ideológica existente entre eles, o que possibilita uma maior facilidade na implementação de políticas voltadas ao interesse público. Porém, este não é o caso da realidade brasileira.

Em países com diversidade social, econômica e cultural diversificada, como no Brasil, observa-se que essa diversidade se apresenta na multiplicidade partidária. Essa realidade torna a coalizão a principal ferramenta na garantia da governabilidade.

Marcado pela desigualdade social e econômica, em que grande parcela da população depende de auxílios governamentais e, devido à gama de agremiações partidárias, na maioria sem identidade ideológica, mas apenas com interesses de participação nos jogos governamentais, a governabilidade brasileira necessita de uma coalizão com maior número de partidos. Essa característica de desigualdade da situação sócio-econômica e cultural brasileira é ampliada pelas diferenças regionais e acabam por beneficiar os interesses de lideranças políticas na manutenção de seu poder (SANTOS, 2003, p. 34).

Soma-se a essa realidade o traço cultural característico da forte tradição centralizadora do poder, herdado do período colonial, passando pelo Império e ampliado pelas ditaduras do Estado Novo (1937-1945) e do regime militar (1964-1985) que aprofundaram a tendência de personificação da autoridade pública (SANTOS, 1997, p. 467).

Todavia, este método de constituir uma coalizão se distancia dos ideais democráticos, já que se mostra propenso às trocas e favorecimento de interesses, tanto do Executivo, quanto do Legislativo. Tais acordos de governabilidade, estabelecidos através das maiorias congressuais tornam-se uma segurança para o governante que estabelece essa negociação com as lideranças partidárias e, consequentemente, preservando os interesses de grupos políticos e favorecendo o clientelismo político, impedindo as necessárias transformações legais que a sociedade brasileira tanto necessita, blindando o governo de quaisquer reações sociais de insatisfação (NOBRE, 2013, pp. 45-46).

Porém, em um hipotético caso do surgimento de crises oriundas da necessidade de execução de uma agenda que venha a divergir dos interesses das lideranças partidárias, responsáveis pela sustentação da coalizão, o ocupante do Poder Executivo deverá seguir aquilo que ficou estabelecido na formação da coalizão. Em outra situação, caso o ocupante do Executivo se mostre pouco habilitado na negociação política, teria seu poder de governar reduzido e, caso tal incompetência venha a gerar instabilidade política no país, correrá o sério

risco de ser impedido de concluir seu mandato, mormente se houver algum dos elementos previstos na Lei 1.079 de 1950, através do *impeachment*.

O grande dilema institucional brasileiro apresentado por Abranches consiste em encontrar um ordenamento institucional eficiente para agregar e processar as pressões derivadas da heterogeneidade, adquirindo bases mais sólidas à legitimidade do Estado, no que concerne seu papel e, principalmente, na resolução dos problemas oriundos da disparidade e integração da ordem social (ABRANCHES, 2018, p 45).

O que caracteriza o modelo brasileiro dos demais encontra-se em conjugar representação proporcional, multipartidarismo e presidencialismo, estabelecendo um modelo de presidencialismo de coalizão próprio. E, este é o propósito desta Pesquisa: uma reflexão sobre este modelo de presidencialismo de coalizão muito peculiar, inculturado neste *Brasil lindo e trigueiro, onde a lua vem brincar*, como observou o perspicaz e criativo Ary Barroso.

2. DE ALIANÇAS E ACORDOS À GOVERNABILIDADE: A COALIZÃO E A SUSTENTABILIDADE DO GOVERNO

Quando se inicia uma pesquisa sobre o *presidencialismo de coalizão* faz-se necessário compreender como se dá este processo de alianças. O presidencialismo de coalizão fundamenta-se nos acordos políticos para a realização dos conteúdos programáticos e facilitar a sustentabilidade do governo (ABRANCHES, 1988, p. 14).

Tanto em sistemas parlamentaristas, quanto no presidencialismo existe a necessidade de formação de coalizões para facilitar a governabilidade. Geralmente, a composição das coalizões tem início nos acordos de alianças eleitorais que precedem as eleições, em que as proximidades políticas e ideológicas buscam estabelecer um conteúdo programático viável para a execução durante o mandato, caso sejam eleitos. Vencido o pleito, dá-se o importante momento da organização do novo governo, visando à diminuição de possiveis conflitos, estabelece-se uma negociação com outras forças políticas, buscando acordos e consensos. Nessas negociações procuram superar as dificuldades quanto às divergências políticas em busca de um equilíbrio em relação às diretrizes programáticas pré-estabelecidas, buscando mediar possíveis divergências.

Quanto mais se demora para que tais acordos sejam realizados, mais afastamentos e possíveis conflitos poderão surgir. Com isso, ampliam-se as desavenças que muitas vezes poderão inviabilizar possibilidades de coalizão. Superada a fase de negociações, começam-se os entendimentos para a implementação da coalizão a fim de que não se tornem tão

numerosos os processos de radicalização e fracionamento político, que levam à dificuldade para implementação do acordo e, consequentemente, para a sustentação dos programas de governo.

Grandes coalizões apresentam mais dificuldades, devido às divergências de interesses políticos, revestidos de uma falsa diferença ideológica. Manter a estabilidade em uma multiplicidade de partidos políticos, com sua diversidade de interesses, mostra-se muito presente em sociedades marcadas pelas desigualdades sociais e econômicas.

Uma análise aprofundada sobre as dificuldades de uma possível coalizão apontam, em parte, o problema da multiplicidade de agremiações patidárias. A maioria dessas não apresentam um ideal programático e, muitas sequer uma identidade ideológica, o que aprofunda ainda mais a necessidade de conversações. As relações entre o Executivo e o Legislativo apresentam uma característica mais difícil nas negociações: a multiplicidade de interesses das lideranças políticas, preocupados em satisfazer seus ideais privados, o que dificulta um acordo para a realização de conteúdos programáticos e, sobretudo para a blindagem do Executivo no Congresso (LAMOUNIER, 1991, p. 52).

No Brasil, desde o golpe militar de 15 de novembro de 1889, adotou-se o modelo Republicano e o presidencialismo como forma de governo, elegendo-se o chefe de Estado e os representantes para a Câmara e o Senado por um período determinado, no qual irão exercer as funções de governo. As eleições gerais identificam o sistema democrático, uma vez que a participação do povo na escolha desses governantes é uma prerrogativa da democracia, bem como a tripartição do Poder entre Executivo, Legislativo e Judiciário (DALLARI, 2013, p. 52), mesmo que o país tenha passado por tristes períodos ditatoriais.

Ainda que o Brasil viva sob o modelo Republicano presidencialista, a experiência política brasileira após a Redemocratização (1985) muito se aproxima do modelo parlamentarista, devido, em parte, à relevância do parlamento presente na Constituição Federal de 1988, a *Constituição Cidadã*. Com isso, o Executivo necessita de formar alianças interpartidárias a fim de que possa exercer com tranquilidade seu governo e aprovar seus projetos.

O processo de formação da governabilidade afeta profundamente a estabilidade da relação entre Executivo e Legislativo. Logo, o uso de coalizões interpartidárias para sustentar a governabilidade é mais frequente em países com grande diversidade sóciocultural e fragmentação partidária, como o Brasil e, segundo Abranches, torna-se o elemento essencial em sustentar a governabilidade. A articulação política empregada na construção de seu ministério pode revelar a forma com que o chefe do Executivo estabeleceu os acordos de

coalizão com forças políticas presentes no Congresso. Ao nomear os membros do primeiro escalão do governo, um presidente demonstra quais os interesses mais importantes para o estabelecimento da governabilidade (LAMOUNIER, 1992, p. 87).

Os acordos visam a adoção de um critério de interesses partidários para ocupar ministérios que forneçam maiores dividendos políticos e maior inserção no interior do país, como Educação, Saúde, somando-se às ricas dotações orçamentárias desses dois ministérios em especial. Também é possível perceber o interesse pelas pastas da Justiça, da Fazenda, da Agricultura e do Trabalho, enfim, por pastas que demonstrem a importância daquela agremiação partidária. Dessa forma, satisfaz-se a ânsia dos interesses de muitos líderes partidários em dividir o poder e oferecer maior prestígio às suas bancadas políticas e, desse modo, ampliar seu raio de influência político-partidária.

Ao efetivar as coalizões, o Executivo permite que as propostas legislativas se realizem dentro das alterações negociadas. Deste modo, resguardam-se os interesses dos líderes partidários quanto à responsabilidade relativa a medidas impopulares, o que preserva aquilo que fora acordado e possibilita uma maior cooperação entre Executivo e Legislativo. Consequentemente, o Executivo garante uma sólida base no Legislativo que venha a garantir a governabilidade necessária, bem como a maioria para eventuais mudanças constitucionais e, sobretudo, que possa blindar o Executivo de quaisquer problemas com situações que culminem no *impeachment* do governante.

A dinâmica de acordos para que se possa estabelecer uma coalizão apresenta especificidades por tratar as bases partidárias como um todo, dentro da relação Legislativo e Executivo. Enquanto que na Câmara dos Deputados, geralmente, os partidos apresentam maior unidade em torno da orientação das lideranças, no Senado observa-se certa independência dos membros ante às orientações partidárias, mormente em partidos que representam grande diversidade regional na política, como o MDB (Movimento Democrático Brasileiro), enquanto senadores de outros partidos apresentam maior coesão, caso do PT (Partido dos Trabalhadores).

Outra particularidade consiste na repentina mudança de estratégia de apoio e oposição a projetos governamentais, coordenando as ações de vários parlamentares, independetemente de partidos, geralmente vinculados às bancadas de interesses (como as chamadas *bancada da bíblia, do boi, da bala*), dificultando ainda mais as agendas que movem os processos legislativos (COUTO, 2021, p. 24).

A multiplicidade de partidos políticos não implica apenas em uma fragmentação do sistema político, tornando mais complexos os acordos para a coalizão de sustentabilidade. O

caráter político da formação dessa coalizão não se exaure nas combinações partidárias decorrentes das várias agremiações eleitas. Muitas vezes, ultrapassa as questões ideológicas, o que reflete um maior interesse em se formar uma maioria congressual que sustente a governabilidade do que em estruturar o governo de acordo com as propostas apresentadas no período eleitoral (SANTOS, 2003, p. 56).

Essa multiplicidade de agremiações partidárias presentes no Congresso representa a grande diversidade de interesses, sejam voltados às perspectivas programático-partidárias, sejam aqueles organizados em torno de interesses corporativos. A participação de representantes independentes, ou seja, não relacionados aos grupos de interesse, acontecem de forma esporádica e difusa, na maioria das vezes direcionada para interesses não institucionais (AVELAR; CINTRA, 2006, p. 34).

O problema da governabilidade deve ser examinado em seu teor pluridimensional, envolvendo os instrumentos institucionais e jurídicos, os recursos financeiros e os meios políticos empregados para sua execução.

3. ENTRE REBENTOS DEMOCRÁTICOS E RAÍZES AUTORITÁRIAS: COALIZÃO E COOPTAÇÃO NO BRASIL.

Depois de vinte e um anos de ditadura militar a partir da redemocratização houve a necessidade de se elaborar uma nova Constituição. A Assembleia Nacional Constituinte, presidida por Ulysses Guimarães, estruturou a Constituição Federal de 1988, na qual encontram-se presentes inúmeros conceitos e instrumentos típicos do modelo parlamentarista, dentre os quais, ressalta a importância do Poder Legislativo.

Isso proporcionou a formação e o desenvolvimento de coalizões partidárias, mais uma influência parlamentarista, que produziu essa forma de governo que agora é apresentada nesta pesquisa, o presidencialismo de coalizão. O artigo 76, da Constituição Federal de 1988, no capítulo das definições do Poder Executivo, define que o sistema de governo da República Federativa do Brasil é o presidencialismo.

Contudo, ainda que a euforia da redemocratização somada à nova Constituição trouxessem o ideal de democracia e liberdade, as relações entre Executivo e Legislativo herdaram do período autoritário a ideia de prevalência do Executivo sobre o Legislativo. Logo, centraliza o poder decisional no Executivo.

Assim, em uma perspectiva do presidencialismo de coalizão, os acordos estabelecidos entre o Executivo e os partidos que compõem o Congresso apresentam a necessidade de uma

contrapartida da presença de indicados por estes partidos na formação dos quadros do governo, seja nos ministérios ou no primeiro escalão, seja no segundo ou em altos postos e cargos da administração federal. Tudo isso porque o Executivo busca estabelecer acordos com vários partidos, além daqueles que o apoiaram nas eleições, a fim de facilitar a aprovação de projetos e o bom andamento de seu governo.

Para isso, mostra-se essencial que se ofereça participação no governo, pois seria um tanto contraditório que um partido que estebelecesse acordo e viesse a formar a coalizão ficasse excluído na participação da administração. Dessa forma, ao possibilitar que indicados pelos partidos integrem postos governamentais de relevo, fica estabelecido um voto de respeito e confiança da parte do Executivo e, cosequentemente, ocorre a ampliação de sua base de apoio parlamentar (AVELAR; CINTRA, 2006, p. 47).

Considerando-se que nesta relação se compõe os quadros administrativos do governo, percebe-se a importância das negociações a fim de que se estabeleça uma forte conexão entre a base parlamentar e o Executivo. Logo, os partidos participantes da coalizão terão lugar de destaque no centro do governo e participarão das atividades de decisão, por compor uma base sólida para que se leve a bom êxito a administração do país através dessa coalizão.

As relações entre Executivo e Legislativo são a base para que se estabeleçam os acordos e alianças que culminam em uma coalizão. Contudo, essa relação se dá em meio a situações de conflito permanente, já que a formação da coalizão congrega várias agremiações partidárias, algumas com ideologias diversas, com interesses políticos diferentes e, certamente entrarão em choque durante o mandato, o que pode levar à redução da capacidade de governo.

O presidencialismo de coalizão brasileiro parece suscetível às pressões parlamentares e, sobretudo, ao clientelismo político. Em vista disso, formar e manter os acordos que compõem a coalizão necessita de diálogo e negociações, mas, muitas vezes prefere-se uma via mais rápida: situações de barganha política, uma vez que o Executivo é o detentor da máquina pública. Essas situações de pressão ocorrem entre os poderes a fim de que possa ceder em favor dos interesses deste ou daquele grupo político. Segundo Horta, tal situação ocorre devido à ausência de um poder que possa mediar essas questões, auxiliando nas negociações e que atenda às demandas voltadas para o interesse nacional, cuja falta se torna mais perceptível nesses momentos de conflito (HORTA, 2020).

Todavia, como inexiste no atual modelo político de presidencialismo de coalizão esta peculiaridade cogitada pelo eminente jusfilósofo mineiro, os momentos de crise devem ser enfrentados com diálogo, concessões ou, nas piores hipóteses, com a cooptação. Essas

situações demonstram como o modelo do presidencialismo de coalizão pode estar sujeito a instabilidades desde o processo de redemocratização.

Lamentavelmente, assiste-se no Brasil a uma escancarada forma de se estabelecer acordos políticos para proporcionar sustentabilidade ao governo que tem se apresentado como refém dos interesses de uma parte numerosa do Legislativo, denominada *Centrão*. Dentre as notícias veiculadas encontra-se uma que chama a atenção: o próximo ocupante do Executivo não terá controle sobre quarenta por cento (40%) dos recursos destinados a investimentos federais, já que tais valores se encontram sob a responsabilidade do Presidente da Câmara dos Deputados (O SUL, 2022). Evidentemente que se trata das famosas *Emendas do Relator*, que ultimamente se tornaram conhecidas com o pejorativo epíteto de *orçamento secreto*, cuja situação escandalosa gerou tanta controvérsia que se encontra sob a análise do Supremo Tribunal Federal (SANTOS, 2021).

Esta complexa situação pode ser percebida em diversos países, principalmente nos latino-americanos, os quais possuem o sistema republicano, presidencialista e, em grande parte, o presidencialismo de coalisão. Contudo, tais situações têm sua origem na multiplicidade de partidos que passam a compor a coalizão, possibilitando que o Executivo faça manobras para que tenha a governabilidade assegurada (NICOLAU, 2012, p. 69).

Essas situações de conflito que parecem desacreditar o presidencialismo de coalizão, principalmente devido às espúrias relações distributivas, ou como ficaram conhecidas, o reprovável *toma lá dá cá* político. Esse processo de desgaste tem suas raízes profundas na história política do Brasil.

O processo de formação do Estado brasileiro apresenta uma enorme diferença dos demais países das Américas, sobretudo com os Latinos. Primeiramente, que a mobilização pela independência mobilizou membros das elites, os ricos proprietários de terras, donos de escravos e comerciantes (NUNES, 2015, p. 8), sendo pequena a participação popular. Outro aspecto peculiar é que a liderança do movimento foi ocupada pelo herdeiro do trono português e sua esposa, uma jovem e culta princesa austríaca, em um momento em que o Brasil integrava o Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarve. O processo de independência, que culminou em sucesso, não sem batalhas e, nestas houve o envolvimento do povo, solidificando a ruptura com a antiga metrópole portuguesa estruturada em uma Monarquia Constitucional. Uma das características mais marcantes era que o governo do império era administrado por um jovem governante, Pedro I, que mesclava arroubos liberais dentro de um comportamento excessivamente autocrático (SCHWARCZ, 2001, pp. 5-6).

A Monarquia teve grande importância para manter a integridade territorial, bem

como em promover a formação de uma identidade nacional (SCHWARCZ, 2001, p. 11). A centralização do poder na figura do imperador, detentor do Poder Moderador. Após a abdicação, Pedro I deixou o Brasil e iniciou-se o período regencial e uma longa experiência parlamentarista que continuou depois da ascensão do herdeiro do trono, nascido e criado no país (REIS, 2007), Pedro II, um erudito monarca dos trópicos.

Ainda que houvesse o parlamentarismo, a centralização do poder marca a nossa História, pois naquele período, a última palavra era do monarca, justificada pela Constituição de 1824. O imperador não representaria apenas os anseios de uma região do país, como os deputados, senadores e os membros nomeados do Conselho de Estado, mas ele representava todo o Império do Brasil. Entendia-se que o imperador protegeria os direitos fundamentais de todo súdito brasileiro e, devido a isso, suas medidas autoritárias seriam legítimas. Em certa parte, essa tradição centralizadora não acabou com o fim da monarquia, mas ao contrário, intensificou-se na medida em que o país se tornou uma república, desde a *República Velha* (1889-1930), passando pelo presidencialismo ditatorial com Vargas, (GOMES, 1998, p. 128) e, sobretudo, ampliada na ditadura militar (1964-1985) chegando até nossos dias.

O impacto do desenvolvimentismo da década de setenta, em plenos *anos de chumbo* da ditadura militar, proporcionou ao Brasil transformações relevantes na economia, na sociedade e, por conseguinte, na política. As antigas forças políticas passaram a conviver com novas realidades, em um processo iniciado desde meados da década de trinta no século XX, sob o governo Vargas (AVELAR; CINTRA, 2006, p. 70).

Tais mudanças trouxeram novos atores à cena política, sobretudo após a *Constituição Cidadã*, em que o sistema de relação entre sociedade e política pode ser restabelecido com a redemocratização, o que levou a atuação de grupos de interesse no Legislativo.

4. NOVOS TEMPOS, VELHAS PRÁTICAS: A NOVA REPÚBLICA E O PRESIDENCIALISMO DE COALIZÃO.

As ações governamentais que se desenvolvem em torno das agremiações partidárias são essenciais ao Estado de Direito e à democracia. A relevância dos partidos políticos, como elemento definidor do funcionamento de sistemas representativos, comprova-se na base do sistema político, sobretudo a partir da redemocratização (LIMONGI, 2001, p. 77).

Entre os poderes Executivo e Legislativo a agenda de governo está sob a responsabilidade do Executivo, enquanto a agenda de votações está sob o cuidado das mesas do Congresso (Câmara e Senado). Assim, para o Executivo é fundamental que consiga a

aprovação da maioria de suas proposições, assegurando o apoio partidário do Legislativo, pois o êxito das iniciativas do Executivo em sua relação com o Congresso pode ser comprovado na aprovação dos projetos encaminhados. (SANTOS, 1997, p. 467).

Com a Constituição de 1988, configurou-se um novo período na história político-social e cultural brasileira: o da *Nova República*. O poder dado ao Executivo pela *Constituição Cidadã* não está concentrado no Executivo, mas se encontra tripartido conjuntamente com o Legislativo e o Judiciário.

As coalizões já estavam presentes na política brasileira, principalmente no período democrático entre 1946 e 1964, ainda que apresentasse uma eficácia pouco suficiente, em parte, devido ao sistema político ser formado por três grandes agremiações partidárias. O cenário político daquele momento histórico não era tão multifacetado quanto o atual e constituía-se por três partidos: a União Democrática Nacional (UDN), pelo Partido Social-Democrata (PSD) e pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB).

O PSD abrigava as correntes mais conservadoras do *getulismo*, formada por grandes proprietários rurais e a maior parte do funcionalismo público. Apoiava grandes investimentos internacionais no país e a abertura das empresas nacionais ao capital estrangeiro.

O PTB, fundado por Getúlio Vargas e inspirado no Partido Trabalhista do Reino Unido, congregava os sindicalistas, trabalhadores da indústria e parte dos pequenos comerciantes. Pleiteava os interesses das classes trabalhadoras.

A UDN apresentava-se como agremiação partidária de orientação liberal e antipopulista, composta em grande parte pela alta burguesia e a classe média urbana. Defendia os investimentos estrangeiros e a iniciativa privada, com uma pauta marcadamente nacionalista.

Coube à UDN o papel de se tornar o partido de oposição aos projetos dos partidos de viés getulista, PSD e PTB, que formaram coalizão nos governos de Getúlio Vargas (1950-1954), Juscelino Kubitschek (1955-1960), Jânio Quadros (31/1/1961 – 25/8/1961) e João Goulart (1961-1964).

No período da ditadura cívico-militar (1964-1985) proibiu-se o multipartidarismo e foi estabelecido o bipartidarismo político, composto pela Aliança Renovadora Nacional (ARENA) e pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), a primeira governista e a segunda de oposição, liderada por Ulysses Guimarães. Contudo, o poder estava concentrado no Executivo, liderado por generais-presidentes, em uma situação vergonhosamente antidemocrática e claramente autoritária.

Com o passar dos anos, visando à permanência no poder frente ao crescente descontentamento de grande parte da população, os ditadores fizeram pequenas concessões, conhecidas como *abertura*. Em 1979 o bipartidarismo foi substituído pelo multipartidarismo, com o intuito de dividir a oposição, separada em vários partidos, enquanto as forças conservadores e associadas à ditadura se congregavam no Partido Democrata Social (PDS).

Essa abertura tinha como objetivo a garantia de continuidade dos militares no poder, pois as forças de oposição acabariam se dividindo, o que favoreceria o grupo ligado ao poder. A personagem síntese desse momento foi o ex-governador de São Paulo, Paulo Salim Maluf, que se tornou responsável pelo fracasso da continuidade dos aliados civis do governo ditatorial justamente por dividir o grupo governista, devido à sua insistência em se tornar presidente da república (GASPARI, 2016, pp. 377-386).

Na Nova República restabeleceu-se a democracia e a importância dos partidos políticos. Com isso, a importância das coalizões políticas foi ressaltada, fundamentando os acordos e as alianças existentes entre forças políticas. Após a disputa eleitoral, visando à concretização e o desenvolvimento de objetivos comuns, buscava-se a coalizão, constituindo assim a governabilidade.

Percebe-se que no modelo presidencialista adotado pela Constituição o Legislativo ocupa um espaço relevante no cenário político brasileiro, já que suas decisões se mostram essenciais para o êxito político de uma agenda programática do Executivo. Por conseguinte, as alianças e acordos políticos que constroem uma coalizão representam um ponto fundamental para estruturar a governabilidade, já que a multiplicidade de agremiações partidárias impossibilita que um só partido ocupe a maioria congressual necessária para a aprovação de projetos e oferecer sustentabilidade ao governo.

Ainda que os diversos governos na Nova República apresentem grandes diferenças entre si, a conexão parlamentar, à primeira vista, parece ter constituído uma realidade na estrutura política do Brasil. Logo, percebe-se a importância das coalizões como um meio para que governos cujo partido do presidente não conte com o número suficiente integrantes no Congresso, a fim de que possa aprovar seu programa com o apoio de outros partidos políticos. Entretanto, ainda que pareça bem fundamentada sobre alianças políticas, a Nova República trouxe consigo traços das estruturas do passado (AVELAR; CINTRA, 2006, pp. 35-36).

As coalizões governamentais propiciam que várias tendências políticas se associem, possibilitando que se organize de forma eficiente a governabilidade, a unidade nas decisões estratégicas, favorecendo o desenvolvimento do diálogo entre os vários setores da sociedade brasileira. A possibilidade das pressões exercidas no congresso por pequenos e médios

partidos, que visam barganhar seu apoio em troca de verbas ou obras em seus rincões eleitorais, acaba desviando e modificando o sentido dos acordos o que leva ao fracasso uma coalizão política. Essas situações de barganha se mostram mais simples para tanto para o Executivo quanto para membros do Legislativo, porque não exigem tanta articulação e negociações. Basta-lhes a lamentável sistemática de trocas, o famigerado *toma lá, dá cá*, ainda muito presente na política brasileira.

A Constituição Federal de 1988 traz elementos que acabam por ampliar os poderes do Executivo, levando-o a interferir nos trabalhos do Legislativo, mormente ao determinar quais seriam os projetos e quando devem ser apresentados para a apreciação do Congresso. Tais artigos estendem a competência legislativa do Executivo, conferindo ao presidente responsabilidades quanto às atividades legislativas do congresso. Um claro exemplo é o artigo 61 no parágrafo 1º ao atribuir a prerrogativa exclusiva ao presidente de iniciar discussões legislativas sobre questões de tributação, de orçamento e na fixação dos quadros do funcionalismo público (BRASIL, 1988). O artigo 84, inciso XXVI amplia ainda mais as atribuições legislativas do Executivo ao dispor a possibilidade de "editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62" (BRASIL, 1988).

Ao analisar estas disposições constitucionais, ainda que não trate de estabelecer uma autocracia, o Executivo acaba por interferir nos afazeres do Legislativo, o que reflete no princípio da separação dos poderes, possibilitando ao Executivo interferir na disposição das atividades congressuais. Com isso, perpetua-se o que era já era praticado desde os tempos coloniais, passando pelo império e pelas diversas fases da república, o poder centralizado no Executivo (ABRANCHES, 2018, p.69).

Contudo, o que mais afeta as relações entre Executivo e Legislativo se refere a um dos temas mais importantes na coalizão política brasileira: o orçamento. O planejamento orçamentário, no que concerne às despesas e estimativas de arrecadação pública envolve uma interação mais profunda entre estes dois poderes, já que o Executivo possui um papel central nesse processo. Ainda que os congressistas desempenhem uma atividade essencial no que tange à aprovação do orçamento anual, sua atividade estará limitada à proposição de emendas ao orçamento buscando favorecer suas bases eleitorais. Todavia, cabe ao Executivo elaborar a proposta orçamentária, responsabilizar-se em distribuir recursos e viabilizar a execução de obras, o que interfere profundamente nas atividades dos congressistas que necessitam de obras em suas regiões (AVELAR; CINTRA 2006, pp. 75-76).

Dessa forma, o Executivo tem como exercer sua influência junto aos parlamentares, levando a trocar a aprovação de projetos por atendimento de suas demandas nas bases

eleitorais. Revive-se a arcaica prática da barganha, o tradicional *toma lá, dá cá* da velha política em que interesses particulares movem a máquina pública ampliando o poder centralizado no Executivo e eternizando as práticas de clientelismo político e favorecimento do compadrio. Tais situações demonstram que o Executivo gratifica aqueles membros do congresso que se colocam à disposição para favorecer os interesses do governo, autorizando obras em seus rincões, enquanto castiga àqueles que se opõe a seus projetos (NICOLAU, 2008, p. 53).

Barganhar apoio e aprovação de projetos governamentais por liberação de recursos, verbas e emendas, é um resquício de antigas práticas da política brasileira que muito atrapalham o estabelecimento das coalizões políticas. Na verdade, é mais cômodo para o Executivo estabelecer a barganha do que fazer acordos, uma vez que detém o poder sobre o orçamento e os cargos, facilitando seu governo.

Portanto, percebe-se que o núcleo do poder é, sem dúvida, o Executivo, ainda que o Legislativo possa pressioná-lo e exigir cargos ou verbas. No fim, quem decide as importantes e fundamentais questões orçamentárias é o Executivo. Logo, o fortalecimento e dinamização do Estado pela Constituição Federal acabaram por favorecer o Executivo, principalmente ao ampliar sua interferência nas atividades congressuais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma análise aprofundada sobre o presidencialismo de coalizão leva à necessidade de se refletir sobre as relações entre Poder Executivo e Legislativo. Desde a redemocratização e a promulgação da *Constituição Cidadã* que inúmeros juristas se preocupam em analisar esta importante estrutura republicana, principalmente, devido às crises políticas que surgiram ao longo desses trinta e quatro anos.

As relações entre Executivo e Legislativo se desenvolvem através de alianças e negociações, culminando numa coalizão governamental, estabelecida entre as lideranças das agremiações partidárias presentes no Congresso. Esses líderes desempenham várias atribuições legislativas e, portanto, mostram-se essenciais na condução das alianças para o sucesso da governabilidade.

Tanto o Executivo quanto o Legislativo têm interesse no processo de negociação e estabelecimento de uma coalizão. Logo, a articulação política leva à formação de uma maioria parlamentar capaz de aprovar os projetos do Executivo, proporcionando o desenvolvimento das políticas públicas e, consequentemente, o progresso do país.

Em uma realidade política formada por uma multiplicidade de partidos, a condução das articulações por parte do governo deve considerar essa diversidade de agremiações, visando à formação de coalizões que possibilitem a efetivação dos programas governamentais. Nessa perspectiva, as coligações formadas no período eleitoral serão ampliadas posteriormente ao pleito, trazendo com isso a vantagem de apoio e de blindar o governo de eventuais problemas.

A fim de que se concretize a formação de uma sólida base de apoio governamental, com ampla maioria de parlamentares disposta a aprovar e garantir o cumprimento do projeto político, as negociações são essenciais para que se estabeleça uma coalizão. Entretanto, quanto mais numerosa for a quantidade de partidos que compõem essa base de coalizão, mais numerosas deverão ser as contrapartidas que o Executivo deverá oferecer a seus aliados.

Nessas análises observa-se que existe grande desconfiança quanto à composição das alianças que irão compor a coalizão. É muito comum encontrar a crítica quanto ao clientelismo dos parlamentares, os quais pressionam o Executivo para que este os beneficie concedendo-lhes cargos, verbas e autorizando obras em suas regiões.

Ainda que ressalte a grande importância do Legislativo, a Constituição Federal acabou por ampliar a interferência do Executivo nas atividades congressuais, conferindo-lhe um maior protagonismo político do que o Legislativo, ferindo o equilíbrio entre os poderes (sistema de freios e contrapesos). Com isso, o que seria um possível facilitador para a formação de coalizões acabou por fortalecer as barganhas políticas, uma vez que se mostram menos complicadas que uma articulação e concessões para a negociação entre ambos os poderes.

Nesse sentido, a acusação de que as coalizões se mostram ineficazes, na realidade, mostra-se inverídica. O Executivo é quem exerce uma forte interferência no controle da produção legislativa a partir da interação com as lideranças partidárias e, a fim de facilitar suas ações governamentais, usa a barganha política, fundamentada em distribuir verbas do orçamento, cargos e benesses aos aliados e, com isso, obter o apoio da maioria. Trata-se de uma situação complexa que, infelizmente, apresenta-se como uma triste realidade de uma prática arcaica ainda presente em diversas situações.

Percebe-se o mítico presente na estrutura da concepção da figura do presidente, aclamado como o *salvador da pátria*, num acesso de sebastianismo herdado das terras lusitanas e revivido em momentos de sofrimento, como que o portador da realização de esperanças de um mundo melhor.

O presidencialismo de coalizão no Brasil apresentou modificações nas estruturas de alianças e nas estratégias políticas, adaptando elementos arcaicos, como a vetusta prática do *toma lá, dá cá* para facilitar a formação de maiorias, ainda que artificialmente, constituindo assim, um presidencialismo de coalizão *à moda brasileira*.

A construção de uma maior participação nas decisões e de que se implemente políticas públicas verdadeiramente voltadas para o interesse de se superar as terríveis desigualdades sociais, econômicas e, enfim, possibilitar a igualdade de oportunidades, implica em um aperfeiçoamento das estruturas políticas. Nesse sentido, deve-se concretizar o modelo em que se estabelecem as relações político-institucionais que promova uma agenda política governamental, sob o prisma da formação de alianças e de acordos entre as forças políticas, capaz de constituir os poderes Executivo e Legislativo baseados na busca dos interesses nacionais, de acordo com a Constituição Cidadã.

Em última instância, tais objetivos requerem uma estratégia política para conduzir acordos e alianças, articulando arenas de negociação marcadas pela transparência e pelo interesse da população. Esta é a função acadêmica do Direito: refletir essa necessidade de adequação, a fim de que a democracia seja, de fato, participativa e eficaz.

O resultado da reflexão que se propôs neste Artigo busca contribuir com o debate acadêmico em uma perspectiva jurídica da necessidade de se repensar tais situações e, dessa forma, tornar plena a cidadania e solidificar a democracia, neste "*Brasil brasileiro, terra de samba e pandeiro*", onde a dignidade e a democracia possam brilhar tanto quanto a lua, como na imortal poesia musicada de Ary Barroso.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRANCHES, Sérgio Henrique. Presidencialismo de Coalizão: O Dilema Institucional Brasileiro. Rio de Janeiro. **Dados. Revista de Ciências Sociais**, 1988.

_____. **Presidencialismo de coalizão: Raízes e evolução do modelo político brasileiro.** São Paulo: Compnhia das Letras, 2018.

AMES, Barry. **Os entraves da democracia no Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2003.

AVELAR, Lúcia; CINTRA, Antônio Octávio. **Sistema político brasileiro:** uma introdução. São Paulo: Unesp, 2006.

BEÇAK, Rubens. **Semipresidencialismo : considerações e oportunidade de adoção no Brasil**. São Paulo: Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo.

Disponível em: https://www.conjur.com.br/2021-ago-09/direito-eleitoral-semipresidencialismo-consideracoes-oportunidade-adocao. Acesso em: 14 out. 2022.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: DF: Senado Federal: Centro gráfico, 1988.

BUENO, Eduardo. Brasil: Uma História. 3ª ed. São Paulo: Leya, 2016.

CHASQUETTI, Daniel. La supervivencia de las coaliciones presidenciales de gobierno en América Latina. **POSTData. Revista de Reflexión y Análisis Políitico**. Número 11, (pp. 163-192). Buenos Aires, 2006. CAREY, John. Presidential versus parliamentary government. *In*: MENARD, Claude; SHIRLEY, Mary (ed.). **Handbook of New Institutional Economics**. Dordrecht: Springer, 2005.

COUTO, Lucas; LIVRAMENTO, Bernardo; SOARES, Andéliton**.** Presidencialismo de coalizão: conceito e aplicação**. Revista Brasileira de Ciência Política**. Número 34, (pp 1-39). Brasília, 2021.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. 32 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

FERREIRA, Jorge; GOMES, Ângela de Castro. **1964: O golpe que derrubou um presidente, pôs fim ao regime democrático e instituiu a ditadura no Brasil.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

GASPARI, Elio. **A Ditadura acabada**. Vol. 5. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2016.

GOMES, Ângela de Castro; MATTOS, Hebe Maria. Sobre apropriações e circularidades: memória do cativeiro e política cultural da Era Vargas. **História Oral**. 1. São Paulo, 1998, pp. 121-144. Disponível em:< https://revista.historiaoral.org.br/index.php/rho/article/view/106> Acesso em: 14 out. 2022.

HORTA, José Luiz Borges. **Dialética do Poder Moderador; Ensaio de uma Ontoteleologia do Estado do Brasil**. 2020.(Tese Titularidade em Teoria do Estado) Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2020.

LAMOUNIER, Bolívar. **Depois da transição: democracia e eleições no governo Collor**. São Paulo, Edições Loyola, 1991.

_____. **Estrutura institucional e governabilidade na década de 1990. O Brasil e as reformas políticas**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1992.

LIMONGI, Fernando; FIGUEIREDO, Argelina Cheibub. Bases Institucionais do Presidencialismo de Coalizão. **Lua Nova Revista de Cultura e Política**. Número. 44, (pp. 81-106). São Paulo, 1998.

_____. **Executivo e Legislativo na Nova Ordem Constitucional**. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV/FAPESP, 2001.

_____. **Política Orçamentária no Presidencialismo de Coalizão**. Rio de Janeiro: FGV,

2008.

NICOLAU, Jairo Marconi. **Sistemas eleitorais**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2012.

NOBRE, Marcos. **Imobilismo em Movimento: da abertura democrática ao Governo Dilma**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

NUNES, E. C. Ernest Hambloch e Borges de Medeiros: presidencialismo e poder moderador no Brasil. **Revista Sem Aspas** , *[S. l.]*, v. 3, n. 1, p. 96–108, 2015. DOI: 10.29373/sas.v3i1.7675. Disponível em: https://periodicos.fclar.unesp.br/semaspas/article/view/7675. Acesso em: 14 out. 2022.

O SUL. **Futuro governo assumirá sem controlar 40% do investimento.** O Sul. 2022. Disponível em: <https://www.osul.com.br/futuro-governo-assumira-sem-controlar-40-do-investimento/> Acesso em: 12 out. 2022.

PASCOALINO, Thaylor. Notas sobre o drama constitucional brasileiro: Resenha da defesa da Tese de Titularidade Dialética do Poder Moderador; Ensaio de uma Ontoteleologia do Estado do Brasil, de José Luiz Borges Horta. **Revista de Ciências do Estado**, Belo Horizonte, v. 6, n. 1, (pp. 1–9), 2021.

REIS, José Carlos. As identidades do Brasil: de Varnhagem a FHC. 9°ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

SANTOS, Fabiano. **O Poder Legislativo no presidencialismo de coalizão**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

_____. Patronagem e o poder de agenda na política brasileira. Rio de Janeiro, **Revista Dados**. Vol. 40, n. 3. (pp. 465-491) Belo Horizonte, 1997.

SANTOS, Rafa. **Contas Paralelas. Rosa Weber suspende pagamento de emendas de "orçamento secreto"**. Consultor Jurídico. 5 de novembro de 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-nov-05/rosa-weber-suspende-pagamento-emendas-orcamento-secreto> Acesso em: 12 out. 2022.

SCHWARCZ, Lília. K. Moritz. (2017). Um debate com Richard Graham ou "com estado mas sem nação: o modelo imperial brasileiro de fazer política". *Diálogos* DHI/UEM, v. 5, n. 1. p. 53-74, 2001.

SENA, Custódia Selma. **Interpretações dualistas do Brasil**. Goiânia: Editora da UFG, 2002.

SILVA, Aline Melquíades. **Os ciclos do presidencialismo de coalizão e seus determinantes político-econômicos.** Revista Brasileira de Ciência Política. N.24. Brasília, setembro-dezembro. (pp. 49-80). 2017.

WEFFORT, Francisco. **O populismo na política brasileira**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.